



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.087/2000

Institui o Coral Municipal de Rio Pomba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Coral Municipal de Rio Pomba, instituição esta de caráter cultural, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único - O coral constituir-se-á de pessoas da sociedade, com talento para arte musical, e se organizará pela eleição de uma diretoria e elaboração de estatuto próprio, o qual deverá ser aprovado por Decreto Executivo.

Art. 2º - Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a contratar um maestro/professor, de reconhecida capacidade, para reger e dirigir o Coral, com um "pro-labore" mensal equivalente ao nível XIV, Padrão A, do Anexo III-A, da Lei nº 938/95, com as alterações posteriores da Lei 1.046, de 03/05/98.

§ 1º - O maestro/professor terá também a função de lecionar aulas de música e canto aos alunos da rede municipal de ensino, como disciplina extracurricular e não obrigatória.

§ 2º - O encontro anual de bandas de música realizado no Município contará com a presença do maestro/professor na equipe de organização e coordenação.

Art. 3º - Fica igualmente autorizado a conceder subvenção destinada a fazer face a eventuais despesas do Coral, como transportes e outras em apresentações fora do Município.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correm à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2000.

Rio Pomba, 04 de maio de 2000.
233º da Fundação e 168º da Emancipação.

Antônio Fernando Fernandes Caiafa
Dr. ANTÔNIO FERNANDO FERNANDES CAIAFA
- Prefeito Municipal -

Marcos Luis da Silva
MARCOS LUIS DA SILVA
- Secretário de Gabinete do Prefeito -

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baia"
Rio Pomba, 04 de maio de 2000

Marcos Luis da Silva
MARCOS LUIS DA SILVA
- Secretário de Gabinete do Prefeito -